



PROCESSO
Nº <u>143/26</u>
Fls <u>21</u>

ASSINATURA

ETP N° 005/2026
PROCESSO
N° 143/2026
AQUISIÇÃO
DE
MATERIAL
DE
COPA

CAMARA MUNICIPAL DE MACAÉ RJ

Estudo Técnico Preliminar 5/2026



PROCESSO	
Nº	143/26
Fls	22
ASSINATURA	

1. Informações Básicas

Número do processo: 143/2026

2. Descrição da necessidade

2.1. Material de copa, incluindo gêneros alimentícios e não perecíveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaé e do Centro Cultural do Legislativo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Serviços Gerais	José Francisco Chagas Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo de fornecimento dos produtos será de, no máximo, 10 (dez) dias corridos e começará a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao recebimento da Ordem de Início e/ou assinatura do contrato a ser emitida pela Diretoria de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Macaé.

4.2. O fornecimento e aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis e perecíveis, e Copa e 1a (utensílios domésticos) deverão ser entregues na Diretoria de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Macaé, localizada na Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto - Macaé pós solicitação feita pela CMM, no período compreendido entre 9h (nove horas) às 15h (quinze horas), de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do município de Macaé. Considera oportuno e obrigatório o aviso antecipado de no mínimo 24h (vinte quatro horas) antes da entrega dos produtos.

4.3. O fornecimento dos Gêneros Alimentícios e Copa e Cozinha (utensílios domésticos) deverá ser de forma fracionada. Os pedidos serão realizados trimestralmente, subdivididos em 04 (quatro) dias no período de 12 meses. Essa periodicidade justifica-se pelo curto prazo de validade de alguns dos alimentos perecíveis e pela limitação de espaço físico para armazenamento dos alimentos e materiais em totalidade.

4.4. Os pedidos de gêneros alimentícios e de itens de copa e cozinha realizados trimestralmente 30 dias antes e previamente autorizados, sendo vedada a entrega parcial, exceto em casos devidamente solicitados e previamente autorizados.

4.5. Os alimentos e materiais descritos no item 4 (quatro) serão recebidos provisoriamente, pelo de prazo até 05 (cinco) dias úteis, pela Diretoria de Serviços Gerais, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes neste DFD.

4.6. Os gêneros alimentícios e os itens de copa e cozinha (utensílios domésticos) poderão ser recebidos, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações constantes neste item na proposta. Nessa hipótese, os produtos deverão ser substituídos, às expensas da contratada, no máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.7 A contratada deverá efetuar a entrega dos gêneros alimentícios e dos itens de copa e cozinha e utilidades domésticas) em perfeitas condições, conforme as especificações do objeto constantes no item 4.6.), devendo constar nos rótulos informações legíveis de identificação, data de fabricação, prazo validade, fabricante, dimensões, composição e demais referências que possibilitem a análise pela Diretoria de Serviços Gerais. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem, de acondicionamento ou uso anterior, e entregues em suas embalagens originais e lacradas

Em conformidade com a solicitação que segue:



PROCESSO	
Nº	143/26
Fls	23
ASSINATURA	

MATERIAL DE COPA				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	463997	AÇÚCAR, BRANCO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES TIPO: REFINADO EMBALADO 1KG	UND	300
2	463989	AÇÚCAR PRAZO DE VALIDADE 12 MESES TIPO: CRISTAL 5 KG EMBALAGEM RESISTENTE	UND	100
3	463996	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO EM SACHÊ- EMBALAGEM: CAIXA COM 1000 ENVELOPES INDIVIDUAIS- PESO POR ENVELOPE: 5G -- COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	350
4	625668	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR. INGREDIENTES: SUCRALOSE, 75 ML, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO TIPO: DIETÉTICO	UND	250

5.

5	463581	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO: SUPERIOR PACOTES DE 500G EMBALADOS A VÁCUO. PREDOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, AUSÊNCIA DE GRÃOS FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES, COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR 6 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ. (QG QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPIO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	2100
6	356435	COADOR CAFÉ, APLICAÇÃO: MÁQUINA DE CAFÉ, MODELO MEDINDO 35 X 34CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FUNDO ARREDONDADO, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE CAFÉ SEMI-AUTOMÁTICA CONSECARF CPA30, FLANELADO 100% ALGODÃO	UND	60
7	602478	FILTRO DE PAPEL (COADOR) Nº 103 PARA CAFETEIRA ELÉTRICA C/ 30 UNIDADES.	EMB	300
8	279853	COLHER APLICAÇÃO SOBREMESA CRISTAL, MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL, REFORÇADO, RESISTENTE, INCOLOR, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EMB	300
9	629998	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÁSTICO POLIPROPILENO (PP), RESISTENTE, INCOLOR PACOTE COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM NORMA ABNT, NBR 14865, COR: BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO	PCT	5000
10	355015	COLHER DESCARTÁVEL, TIPO MEXEDOR DE CAFEZINHO, COR CRISTAL RESISTENTE,, MEDINDO 9 CM, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	PCT	300
11	241343	FÓSFORO CORT CABEÇA: VERMELHA, MATERIAL , 5 CM COM NO MÍNIMO 240 PALITOSCORPO: MADEIRA, TIPO LONGO, COM SELO DE SEGURANÇA	UND	100

PROCESSO
 Nº 103/08
 Fls 90
 2100
 ASSINATURA



12	304509	GARFO DESCARTÁVEL, MATERIAL: REFORÇADO, RESISTENTE, ICOLOR, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PARA REFEIÇÃO, TAMANHO GRANDE.	EMB	500
13	224570	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, MATERIAL 100% CELULOSE, LARGURA 33 X33 CM COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB	1800
14	396052	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA, 24 X 24 CM, COR BRANCA, 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB	1800
15	446019	LEITE EM PÓ ORIGEM VACA, 400 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. SOLUBILIDADE, INSTANTÂNEO, TEOR DE GORDURA: INTEGRAL. SIMILAR OU SUPERIOR: GLÓRIA OU ITAMBÉ.	UNID	300
16	445995	LEITE FLUÍDO, ORIGEM: DE VACA, PROCESSAMENTO UHT, TEOR DE GORDURA INTEGRAL TIPO A, EMBALAGEM TETRA PACK DE UM LITRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	UND	5000
17	618312	PANO DE PRATO ATOALHADO- 100% ALGODÃO, COMPESO DE NO MÍNIMO 70 G, TAMANHO MÍNIMO DE 40 X 63 CM- ALTO PODER DE ABSORÇÃO.	UND	100
18	396635	PRATO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, QUADRADO, MÉDIO, MATERIAL: ACRÍLICO, REFORÇADO, RESISTENTE, INCOLOR, LIVRE DE BPA (BISFENOL A), PRODUZIDO EM PP, MEDIDAS: 150 X150 X 17 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	EMB	1500
19	260873	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 250 G, COM ALÇA, COM COLHER E TAMPA ARTICULADA.	UND	30
20	218906	BANDEJA REDONDA , EM AÇO INOX, MEDINDO 30 X 30 CM DE FINDO 2,5 CM DE BORDA, DIÂMETRO TOTAL 35 CM.	UND	03



21	218903	BANDEJA REDONDA, EM AÇO INOX MEDINDO 40 X 40 CM DE FUNDO E 3 CM DE BORDA, DIÂMETRO TOTAL 46 CM	UND	6
22	256008	CHALEIRA, CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO, Nº 22 MODELO UTILIZADO EM COZINHA INDUSTRIAL. CHALEIRA UTILIZADA EM HOTEL.	UND	2
23	352304	CANECO, CAPACIDADE 6,3 LITROS, COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 20, MODELO UTILIZADO EM HOTEL	UND	
24	270166	CANECO, CAPACIDADE 4,5 LITROS, COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 18, MODELO UTILIZADO EM HOTEL	UND	02
25	346567	COPO DE ÁGUA BAIXO VIDRO, COR CRISTAL, LISO SEM PÉ, COM CAPACIDADE DE 300 ML, REFORÇADO COM PAREDE GROSSA E FUNDO REFORÇADO COM NO MÍNIMO 15 MM.	UND	50
26	343645	COLHER DE AÇO INOX PARA CAFÉ, CABO DE INOX, APLICAÇÃO: CAFÉ, COMPRIMENTO 9,2 CM	UND	12
27	450226	CUMBUCA TIPPO BOWLS PARA SALADA E SOBREMESA, COM PÉ, SEM TAMPA, FORMA REDONDA, MATERIAL: PORCELANA BRANCA, CAPACIDADE 250 ML A 300 ML.	UND	24
28	387117	FACA DE PÃO COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 8, MATERIAL DO CABO PRETO DE POLIPROPILENO, TAMANHO 20,32 CM. INDICADA PARA CORTE DE PÃES. SIMILAR OU SUPERIOR: TRAMONTINA	UND	8
29	296174	GARRAFA TÉRMICA , 100% INOX, COM BOMBA CAPACIDADE 1,8 LITROS, PARTE INTERNA COM AMPOLA DE VIDRO INQUEBRÁVEL, MANTENDO O CAFÉ QUENTE POR 18 HORAS, ALTA QUALIDADE, PESO: 0,981 KG, COMPRIMENTO: 14,3 CM, LARGURA: 18,7 CM, ALTURA: 34 CM. GARRAFA TIPO UTILIZADA EM HOTEL. SIMILAR OU SUPERIOR ALADDIN OU TRAMONTINA	UND	10



PROCESSO
 Nº 143/26
 Fls 24
 20 [assinatura]
 ASSINATURA



30	376175	GARRAFA TÉRMICA , 100% INOX, COM BOMBA CAPACIDADE 1 LITRO, PARTE INTERNA COM AMPOLA DE VIDRO INQUEBRÁVEL, MANTENDO O CAFÉ QUENTE POR 18 HORAS, ALTA QUALIDADE, PESO: 0,782 KG, COMPRIMENTO: 16 CM, LARGURA: 12 CM, ALTURA: 32,5 CM. GARRAFA TIPO UTILIZADA EM HOTEL. SIMILAR OU SUPERIOR ALADDIN OU TRAMONTINA	UND	
31	328667	JARRA DE INOX COM TAMPA E ALÇA PARA ÁGUA SUCO, CAPACIDADE 2 LITROS	UND	6
32	266267	LUGAR AMERICANO, ALTO PADRÃO, IMPERMEÁVEL, RETANGULAR, SEM FURO, COR: BEGE, AREIA OU AZUL ROYAL, VERSÁTIL E RESITENTE. DIMENSÃO: 45 X 30 CM	UND	36
33	242621	PORTA COPO DESCANSO, AÇO INOX PRATA, REDONDA, DIMENSÕES: 8 CM COMPRIMENTO X 8 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA.	UND	02
34	473258	RECHAUD BUFFET DUPLO DE AÇO INOX COM 2 CUBAS – 9 LITROS, BANHO-MARIA, TAMPA REMOVÍVEL, ALÇAS LATERAIS E PERNAS RETRÁTEIS. AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DURABILIDADE, CUBAS: REMOVÍVEIS, MEDINDO ½ X 65 MM COM CAPACIDADE DE 4,5 L CADA, 1 CUBA PARA ÁGUA, 2 QUEIMADORES (FOGAREIRO) , SUPORTE PARA COLOCAR A TAMPA (DESCANSO DE TAMPA) DIMENSÃO 26,5 X 32,5 X 6,5 CM PARA CADA CUBA, DIMENSÕES DO PRODUTO: 61 X 37 X 17 CM, PÉSO 5,1 KG	UND	02
35	220097	XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA, LISO, COR BRANCA, CAPACIDADE 80 ML COM PIRES COM 12 CM DE DIÂMETRO	UND	30
36	631253	ORGANIZADOR COM 3 DIVISÓRIAS PARA SACHÊS DE AÇÚCAR, ADOÇANTE E MEXEDOR, COR ACABAMENTO CROMADO + PRETO, AÇO CARBONO+ PLÁSTICO, MEDIDAS PROFUNDIDADE 14 CM, LARGURA 15 CM, ALTURA 7,5 CM	UND	30

Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito através do Painel de Compras do sítio governamental Compras.GOV, pela Diretoria de Serviços Gerais, seguido por esta Equipe de Planejamento, **conforme constante no DFD nº 090/2025 às folhas 09,10 e 11 do Processo Administrativo nº 0143/2026**. Desta forma, os preços obtidos no Painel de Compras constam como valores de referência para contratação em conformidade com os requisitos do art. 18 da lei 14.133/2021.

MATERIAL DE COPA BLOCO 01 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	463997	AÇÚCAR, BRANCO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES TIPO: REFINADO EMBALADO 1KG	UND	300
2	463989	AÇÚCAR PRAZO DE VALIDADE 12 MESES TIPO: CRISTAL 5 KG EMBALAGEM RESISTENTE	UND	100
3	463996	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO EM SACHÊ- EMBALAGEM: CAIXA COM 1000 ENVELOPES INDIVIDUAIS- PESO POR ENVELOPE: 5G - COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	350
4	625668	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR. INGREDIENTES: SUCRALOSE, 75 ML, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO TIPO: DIETÉTICO	UND	250
5	463581	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO: SUPERIOR PACOTES DE 500G EMBALADOS A VÁCUO. PREDOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, AUSÊNCIA DE GRÃOS FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES, COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR 6 NA ESCLA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ.(QG QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPIO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	2100
15	446019	LEITE EM PÓ ORIGEM VACA, 400 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA SEM ADIÇÃO DE	UNID	300

PROCESSO Nº 143/26
 Fis. 28
 ASSINATURA [assinatura]



AÇUCAR. SOLUBILIDADE, INSTANTÂNEO, TEOR DE GORDURA: INTEGRAL. SIMILAR OU SUPERIOR: GLÓRIA OU ITAMBÉ.

PROCESSO
 Nº 143/26
 Fls 29
 ASSINATURA

16

445995

LEITE FLUÍDO, ORIGEM: DE VACA, PROCESSAMENTO UHT, TEOR DE GORDURA INTEGRAL TIPO A, EMBALAGEM TETRA PACK DE UM LITRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTOIR DA DATA DA ENTREGA

UND

5000

MATERIAL DE COPA BLOCO 02 MATERIAL NÃO PERECÍVEL



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
6	356435	COADOR CAFÉ, APLICAÇÃO: MÁQUINA DE CAFÉ, MODELO MEDINDO 35 X 34CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FUNDO ARREDONDADO, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE CAFÉ SEMI-AUTOMÁTICA CONSECARF CPA30, FLANELADO 100% ALGODÃO	UND	60
7	602478	FILTRO DE PAPEL (COADOR) Nº 103 PARA CASFETEIRA ELÉTRICA C/ 30 UNIDADES.	EMB	300
8	279853	COLHER APLICAÇÃO SOBREMESA CRISTAL, MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL, REFORÇADO, RESISTENTE, INCOLOR, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EMB	300
9	629998	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÁSTICO POLIPROPILENO (PP), RESISTENTE, INCOLOR PACOTE COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM NORMA ABNT, NBR 14865, COR: BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO	PCT	5000
10	355015	COLHER DESCARTÁVEL, TIPO MEXEDOR DE CAFEZINHO, COR CRISTAL RESISTENTE,, MEDINDO 9 CM, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	PCT	300
		FÓSFORO CORT CABEÇA: VERMELHA, MATERIAL		

11	241343	, 5 CM COM NO MÍNIMO 240 PALITOSCORPO: MADEIRA, TIPO LONGO, COM SELO DE SEGURANÇA	UND	100
12	304509	GARFO DESCARTÁVEL, MATERIAL: REFORÇADO, RESISTENTE, ICOLOR, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PARA REFEIÇÃO, TAMANHO GRANDE.	EMB	500
13	224570	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, MATERIAL 100% CELULOSE, LARGURA 33 X33 CM COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB	1800
14	396052	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA, 24 X 24 CM, COR BRANCA, 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB	1800
17	618312	PANO DE PRATO ATOALHADO- 100% ALGODÃO, COM PESO DE NO MÍNIMO 70 G, TAMANHO MÍNIMO DE 40 X 63 CM- ALTO PODER DE ABSORÇÃO.	UND	100
18	396635	PRATO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, QUADRADO, MÉDIO, MATERIAL: ACRÍLICO, REFORÇADO, RESISTENTE, INCOLOR, LIVRE DE BPA (BISFENOL A), PRODUZIDO EM PP, MEDIDAS: 150 X150 X 17 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	EMB	1500
19	260873	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 250 G, COM ALÇA, COM COLHER E TAMPA ARTICULADA.	UND	30
20	218906	BANDEJA REDONDA , EM AÇO INOX, MEDINDO 30 X 30 CM DE FINDO 2,5 CM DE BORDA, DIÂMETRO TOTAL 35 CM.	UND	03
21	218903	BANDEJA REDONDA, EM AÇO INOX MEDINDO 40 X 40 CM DE FUNDO E 3 CM DE BORDA, DIÂMETRO TOTAL 46 CM	UND	6
22	256008	CHALEIRA, CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO, Nº 22 MODELO UTILIZADO EM COZINHA INDUSTRIAL. CHALEIRA UTILIZADA EM HOTEL.	UND	2

PROCESSO
 Nº 143/26
 Fls 30
 ASSINATURA



23	352304	CANECO, CAPACIDADE 6,3 LITROS, COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 20, MODELO UTILIZADO EM HOTEL	UND	2
24	270166	CANECO, CAPACIDADE 4,5 LITROS, COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 18, MODELO UTILIZADO EM HOTEL	UND	02
25	346567	COPO DE ÁGUA BAIXO VIDRO, COR CRISTAL, LISO SEM PÉ, COM CAPACIDADE DE 300 ML, REFORÇADO COM PAREDE GROSSA E FUNDO REFORÇADO COM NO MÍNIMO 15 MM.	UND	50
26	343645	COLHER DE AÇO INOX PARA CAFÉ, CABO DE INOX, APLICAÇÃO: CAFÉ, COMPRIMENTO 9,2 CM	UND	12
27	450226	CUMBUCA TIPPO BOWLS PARA SALADA E SOBREMESA, COM PÉ, SEM TAMPA, FORMA REDONDA, MATERIAL: PORCELANA BRANCA, CAPACIDADE 250 ML A 300 ML.	UND	24
28	387117	FACA DE PÃO COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 8, MATERIAL DO CABO PRETO DE POLIPROPILENO, TAMANHO 20,32 CM. INDICADA PARA CORTE DE PÃES. SIMILAR OU SUPERIOR: TRAMONTINA	UND	8
29	296174	GARRAFA TÉRMICA , 100% INOX, COM BOMBA CAPACIDADE 1,8 LITROS, PARTE INTERNA COM AMPOLA DE VIDRO INQUEBRÁVEL, MANTENDO O CAFÉ QUENTE POR 18 HORAS, ALTA QUALIDADE, PESO: 0,981 KG, COMPRIMENTO: 14,3 CM, LARGURA: 18,7 CM, ALTURA: 34 CM. GARRAFA TIPO UTILIZADA EM HOTEL. SIMILAR OU SUPERIOR ALADDIN OU TRAMONTINA	UND	10
30	376175	GARRAFA TÉRMICA , 100% INOX, COM BOMBA CAPACIDADE 1 LITRO, PARTE INTERNA COM AMPOLA DE VIDRO INQUEBRÁVEL, MANTENDO O CAFÉ QUENTE POR 18 HORAS, ALTA QUALIDADE, PESO: 0,782 KG, COMPRIMENTO: 16 CM, LARGURA: 12 CM, ALTURA: 32,5 CM. GARRAFA TIPO UTILIZADA EM HOTEL. SIMILAR OU SUPERIOR ALADDIN OU TRAMONTINA	UND	20

PROCESSO
Nº 143126
Fls 31
ASSINATURA



31	328667	JARRA DE INOX COM TAMPA E ALÇA PARA ÁGUA SUCO, CAPACIDADE 2 LITROS	UND	6
32	266267	LUGAR AMERICANO, ALTO PADRÃO, IMPERMEÁVEL, RETANGULAR, SEM FURO, COR: BEGE, AREIA OU AZUL ROYAL, VERSÁTIL E RESITENTE. DIMENSÃO: 45 X 30 CM	UND	36
33	242621	PORTA COPO DESCANSO, AÇO INOX PRATA, REDONDA, DIMENSÕES: 8 CM COMPRIMENTO X 8 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA.	UND	02
34	473258	RECHAUD BUFFET DUPLO DE AÇO INOX COM 2 CUBAS – 9 LITROS, BANHO-MARIA, TAMPA REMOVÍVEL, ALÇAS LATERAIS E PERNAS RETRÁTEIS. AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DURABILIDADE, CUBAS: REMOVÍVEIS, MEDINDO ½ X 65 MM COM CAPACIDADE DE 4,5 L CADA, 1 CUBA PARA ÁGUA, 2 QUEIMADORES (FOGAREIRO), SUPORTE PARA COLOCAR A TAMPA (DESCANSO DE TAMPA) DIMENSÃO 26,5 X 32,5 X 6,5 CM PARA CADA CUBA, DIMENSÕES DO PRODUTO: 61 X 37 X 17 CM, PÊSO 5,1 KG	UND	02
35	220097	XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA, LISO, COR BRANCA, CAPACIDADE 80 ML COM PIRES COM 12 CM DE DIÂMETRO	UND	30
36	631253	ORGANIZADOR COM 3 DIVISÓRIAS PARA SACHÊS DE AÇÚCAR, ADOÇANTE E MEXEDOR, COR ACABAMENTO CROMADO + PRETO, AÇO CARBONO+ PLÁSTICO, MEDIDAS PROFUNDIDADE 14 CM, LARGURA 15 CM, ALTURA 7,5 CM	UND	30

PROCESSO
 Nº 143/26
 Fls 32
 ASSINATURA

PROCURADORIA GERAL
 CÂMARA MUNICIPAL DE N. MACAÉ
 32
 S.

Existem duas Atas de Registro de Preços, atas nº: 001/2025 e 002/2025, que podem ser renovadas em conformidade com as normas da lei 14.133/2021, O que pode ser de interesse da Administração. o que pode diminuir a Licitação para aquisição apenas dos bens que não constam nas Atas, assim ficariam as planilhas:

MATERIAL DE COPA BLOCO 01 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PAR LICITAR

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unt.	Valor total
3	463996	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO EM SACHÊ- EMBALAGEM: CAIXA COM 1000 ENVELOPES INDIVIDUAIS- PESO POR ENVELOPE: 5G - COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	350	25,4817	8.918,595
			TOTAL:			

5

PROCESSO
Nº 143/26
Fls 33
ASSINATURA



MATERIAL DE COPA BLOCO 02 MATERIAL NÃO PERECÍVEL PRA LICITAR

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
6	356435	COADOR CAFÉ, APLICAÇÃO: MÁQUINA DE CAFÉ, MODELO MEDINDO 35 X 34CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FUNDO ARREDONDADO, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE CAFÉ SEMI-AUTOMÁTICA CONSECARF CPA30, FLANELADO 100% ALGODÃO	UND	60	24,00	1.440,00
8	279853	COLHER APLICAÇÃO SOBREMESA CRISTAL, MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL, REFORÇADO, RESISTENTE, INCOLOR, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EMB	300	2,4637	739,11
10	355015	COLHER DESCARTÁVEL, TIPO MEXEDOR DE CAFEZINHO, COR CRISTAL RESISTENTE,, MEDINDO 9 CM, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	PCT	300	1,47	17,64

14	396052	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA, 24 X 24 CM, COR BRANCA, 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB	1800	2,5304	4.554,72
17	618312	PANO DE PRATO ATOALHADO-100% ALGODÃO, COMPESO DE NO MÍNIMO 70 G, TAMANHO MÍNIMO DE 40 X 63 CM- ALTO PODER DE ABSORÇÃO.	UND	100	4,699	469,90
19	260873	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 250 G, COM ALÇA, COM COLHER E TAMPA ARTICULADA.	UND	30	27,7075	831,225
20	218906	BANDEJA REDONDA , EM AÇO INOX, MEDINDO 30 X 30 CM DE FUNDO 2,5 CM DE BORDA, DIÂMETRO TOTAL 35 CM.	UND	03	28,41	85,23
21	218903	BANDEJA REDONDA, EM AÇO INOX MEDINDO 40 X 40 CM DE FUNDO E 3 CM DE BORDA, DIÂMETRO TOTAL 46 CM	UND	6	36,9063	221,4378
23	352304	CANECO, CAPACIDADE 6,3 LITROS, COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 20, MODELO UTILIZADO EM HOTEL	UND	2	60,30	120,60
24	270166	CANECO, CAPACIDADE 4,5 LITROS, COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 18, MODELO UTILIZADO EM HOTEL	UND	02	39,00	78,00
25	346567	COPO DE ÁGUA BAIXO VIDRO, COR CRISTAL, LISO SEM PÉ, COM CAPACIDADE DE 300 ML, REFORÇADO COM PAREDE GROSSA E FUNDO REFORÇADO COM NO MÍNIMO 15 MM.	UND	50	5,03	251,50
27	450226	CUMBUCA TIPPO BOWLS PARA SALADA E SOBREMESA, COM PÉ, SEM TAMPA, FORMA REDONDA, MATERIAL: PORCELANA	UND	24	9,9257	238,2168

PROCESSO
 Nº _____
 Fts _____

 ASSINATURA

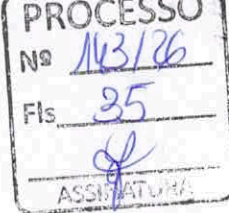


PROCESSO
 Nº 143126
 Fls 34
 ASSINATURA

PROCURADORIA GERAL
 35
 8.
 CAMARA MUNICIPAL DE MICAL

		BRANCA, CAPACIDADE 250 ML A 300 ML.				
28	387117	FACA DE PÃO COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 8, MATERIAL DO CABO PRETO DE POLIPROPILENO, TAMANHO 20,32 CM. INDICADA PARA CORTE DE PÃES. SIMILAR OU SUPERIOR: TRAMONTINA	UND	8	9,477	75,816
32	266267	LUGAR AMERICANO, ALTO PADRÃO, IMPERMEÁVEL, RETANGULAR, SEM FURO, COR: BEGE, AREIA OU AZUL ROYAL, VERSÁTIL E RESITENTE. DIMENSÃO: 45 X 30 CM	UND	36	19,98	719,28
34	473258	RECHAUD BUFFET DUPLO DE AÇO INOX COM 2 CUBAS – 9 LITROS, BANHO-MARIA, TAMPA REMOVÍVEL, ALÇAS LATERAIS E PERNAS RETRÁTEIS. AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DURABILIDADE, CUBAS: REMOVÍVEIS, MEDINDO ½ X 65 MM COM CAPACIDADE DE 4,5 L CADA, 1 CUBA PARA ÁGUA, 2 QUEIMADORES (FOGAREIRO), SUPORTE PARA COLOCAR A TAMPA (DESCANSO DE TAMPA) DIMENSÃO 26,5 X 32,5 X 6,5 CM PARA CADA CUBA, DIMENSÕES DO PRODUTO: 61 X 37 X 17 CM, PÊSO 5,1 KG	UND	02	431,1232	862,2464
36	631253	ORGANIZADOR COM 3 DIVISÓRIAS PARA SACHÊS DE AÇÚCAR, ADOÇANTE E MEXEDOR, COR ACABAMENTO CROMADO + PRETO, AÇO CARBONO+ PLÁSTICO, MEDIDAS PROFUNDIDADE 14 CM, LARGURA 15 CM, ALTURA 7,5 CM	UND	30	45,00	1.350,00
			TOTAL:			7.504,76
			TOTAL DAS PLANILHAS			16.423,36

Descrição da solução como um todo - 6



Os materiais deverão ser entregues em conformidade com os requisitos da Contratação, atendendo todos os seus requisitos e prazos estipulados, bem como com o não atendimento aos prazos suas devidas sanções deverão ser aplicadas.

Os Produtos deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Macaé Avenida Antônio Abreu, número 1805, Bairro Horto Macaé entre as 09:00 e 17:00 horas.

A solução indicada é pela aquisição parcelada de itens e quantidade, pois a contratação se dará por menos preço por item, o que pode trazer maior economicidade, através da competitividade entre os licitantes, art. 40 inciso V alínea b c/c §3º da Lei 14.133/2021.

Chegamos a duas soluções para esta Contratação: 1ª : Por se tratarem de dois tipos de itens: 01 produtos de gênero alimentícios perecíveis e 02 produtos de uso de copa e descartáveis, Esta equipe de Planejamento entende que a melhor forma de contratar os bens, se dá por meio que sendo divididos em 02 blocos para que a Licitação seja facilitada no seu trâmite e para que todos os itens possam ter lances de valor e assim licitados, evitando itens desertos no processo.

Os moldes da solução seguem conforme tabela abaixo deste Estudo Técnico Preliminar com seus respectivos descritivos e quantitativos:

MATERIAL DE COPA BLOCO 01 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unt.	Valor total
1	463997	AÇÚCAR, BRANCO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES TIPO: REFINADO EMBALADO 1KG	UND	300	4,6092	1.382,76
2	463989	AÇÚCAR PRAZO DE VALIDADE 12 MESES TIPO: CRISTAL 5 KG EMBALAGEM RESISTENTE	UND	100	18,20	1.820,00
3	463996	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO EM SACHÊ- EMBALAGEM: CAIXA COM 1600 ENVELOPES INDIVIDUAIS- PESO POR ENVELOPE: 5G - COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	350	25,4817	8.918,595

4	625668	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR. INGREDIENTES: SUCRALOSE, 75 ML, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO TIPO: DIETÉTICO	UND	250	7,105	1.776,25
5	463581	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO: SUPERIOR PACOTES DE 500G EMBALADOS A VÁCUO. PREDOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, AUSÊNCIA DE GRÃOS FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES, COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR 6 NA ESCLA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ.(QG QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPIO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	2100	25,585	53.728,50
15	446019	LEITE EM PÓ ORIGEM VACA, 400 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. SOLUBILIDADE, INSTANTÂNEO, TEOR DE GORDURA: INTEGRAL. SIMILAR OU SUPERIOR: GLÓRIA OU ITAMBÉ.	UNID	300	15,86	4.758,00
16	445995	LEITE FLUÍDO, ORIGEM: DE VACA, PROCESSAMENTO UHT, TEOR DE GORDURA INTEGRAL TIPO A, EMBALAGEM TETRA PACK DE UM LITRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTOIR DA DATA DA ENTREGA	UND	5000	4,9769	24.884,50
					TOTAL:	R\$ 97.268,05



MATERIAL DE COPA BLOCO 02 MATERIAL. NÃO PERECÍVEL

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
6	356435	COADOR CAFÉ, APLICAÇÃO: MÁQUINA DE CAFÉ, MODELO MEDINDO 35 X 34CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FUNDO ARREDONDADO, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE CAFÉ SEMI-AUTOMÁTICA CONSECRF CPA30, FLANELADO 100% ALGODÃO	UND	60	24,00	1.440,00
7	602478	FILTRO DE PAPEL (COADOR) Nº 103 PARA CASFETEIRA ELÉTRICA C/ 30 UNIDADES.	EMB	300	3,8589	1.157,67
8	279853	COLHER APLICAÇÃO SOBREMESA CRISTAL, MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL, REFORÇADO, RESISTENTE, INCOLOR, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EMB	300	2,4637	739,11
9	629998	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÁSTICO POLIPROPILENO (PP), RESISTENTE, INCOLOR PACOTE COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM NORMA ABNT, NBR 14865, COR: BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO	PCT	5000	4,2767	21.383,50
10	355015	COLHER DESCARTÁVEL, TIPO MEXEDOR DE CAFEZINHO, COR CRISTAL RESISTENTE,, MEDINDO 9 CM, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	PCT	300	1,47	17,64
11	241343	FÓSFORO CORT CABEÇA: VERMELHA, MATERIAL	UND	100	5,2871	528,71



PROCESSO	
Nº	143/26
Fls	34
 ASSINATURA	



PROCESSO	
Nº	143126
Fls	38
ASSINATURA	

		, 5 CM COM NO MÍNIMO 240 PALITOSCORPO: MADEIRA, TIPO LONGO, COM SELO DE SEGURANÇA				
12	304509	GARFO DESCARTÁVEL, MATERIAL: REFORÇADO. RESISTENTE, ICOLOR, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PARA REFEIÇÃO, TAMANHO GRANDE.	EMB	500	3,425	1.712,50
13	224570	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA, MATERIAL 100% CELULOSE, LARGURA 33 X33 CM COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB	1800	2,7378	4.928,04
14	396052	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA, 24 X 24 CM, COR BRANCA, 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB	1800	2,5304	4.554,72
17	618312	PANO DE PRATO ATOALHADO- 100% ALGODÃO, COMPESO DE NO MÍNIMO 70 G, TAMANHO MÍNIMO DE 40 X 63 CM- ALTO PODER DE ABSORÇÃO.	UND	100	4,699	469,90
18	396635	PRATO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, QUADRADO, MÉDIO, MATERIAL: ACRÍLICO, REFORÇADO, RESISTENTE, INCOLOR, LIVRE DE BPA (BISFENOL A), PRODUZIDO EM PP, MEDIDAS: 150 X150 X 17 CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	EMB	1500	3,2167	4.825,05
19	260873	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 250 G, COM ALÇA, COM COLHER E TAMPA ARTICULADA.	UND	30	27,7075	831,225
20	218906	BANDEJA REDONDA, EM AÇO INOX, MEDINDO 30 X 30 CM DE FINDO 2,5 CM DE BORDA, DIÂMETRO TOTAL 35 CM.	UND	03	28,41	85,23

21	218903	BANDEJA REDONDA, EM AÇO INOX MEDINDO 40 X 40 CM DE FUNDO E 3 CM DE BORDA, DIÂMETRO TOTAL 46 CM	UND	6	36,9063	221,4378
22	256008	CHALEIRA, CAPACIDADE DE 3 LITROS, COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO, Nº 22 MODELO UTILIZADO EM COZINHA INDUSTRIAL. CHALEIRA UTILIZADA EM HOTEL.	UND	2	96,611	193,4226
23	352304	CANECO, CAPACIDADE 6,3 LITROS, COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 20, MODELO UTILIZADO EM HOTEL	UND	2	60,30	120,60
24	270166	CANECO, CAPACIDADE 4,5 LITROS, COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 18, MODELO UTILIZADO EM HOTEL.	UND	02	39,00	78,00
25	346567	COPO DE ÁGUA BAIXO VIDRO, COR CRISTAL, LISO SEM PÉ. COM CAPACIDADE DE 300 ML, REFORÇADO COM PAREDE GROSSA E FUNDO REFORÇADO COM NO MÍNIMO 15 MM.	UND	50	5,03	251,50
26	343645	COLHER DE AÇO INOX PARA CAFÉ, CABO DE INOX. APLICAÇÃO: CAFÉ, COMPRIMENTO 9,2 CM	UND	12	1,47	17,64
27	450226	CUMBUCA TIPO BOWLS PARA SALADA E SOBREMESA, COM PÉ SEM TAMPA, FORMA REDONDA. MATERIAL: PORCELANA BRANCA, CAPACIDADE 250 ML A 300 ML.	UND	24	9,9257	238,2168
28	387117	FACA DE PÃO COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 8, MATERIAL DO CABO PRETO DE POLIPROPILENO, TAMANHO 20,32	UND	8	9,477	75,816



PROCESSO
 Nº 143/26
 Fls 39
 ASSINATURA [Signature]

		CM. INDICADA PARA CORTE DE PÃES. SIMILAR OU SUPERIOR TRAMONTINA				
29	296174	GARRAFA TÉRMICA , 100% INOX, COM BOMBA CAPACIDADE 1,8 LITROS, PARTE INTERNA COM AMPOLA DE VIDRO INQUEBRÁVEL, MANTENDO O CAFÉ QUENTE POR 18 HORAS, ALTA QUALIDADE, PESO: 0,981 KG, COMPRIMENTO: 14,3 CM, LARGURA: 18,7 CM, ALTURA: 34 CM. GARRAFA TIPO UTILIZADA EM HOTEL. SIMILAR OU SUPERIOR ALADDIN OU TRAMONTINA	UND	10	94,787	947,87
30	376175	GARRAFA TÉRMICA , 100% INOX, COM BOMBA CAPACIDADE 1 LITRO, PARTE INTERNA COM AMPOLA DE VIDRO INQUEBRÁVEL, MANTENDO O CAFÉ QUENTE POR 18 HORAS, ALTA QUALIDADE, PESO: 0,782 KG, COMPRIMENTO: 16 CM, LARGURA: 12 CM, ALTURA: 32,5 CM. GARRAFA TIPO UTILIZADA EM HOTEL. SIMILAR OU SUPERIOR ALADDIN OU TRAMONTINA	UND	20	68,395	1.377,90
31	328667	JARRA DE INOX COM TAMPA E ALÇA PARA ÁGUA SUÇO, CAPACIDADE 2 LITROS	UND	6	72,6706	436,0236
32	266267	LUGAR AMERICANO, ALTO PADRÃO, IMPERMEÁVEL, RETANGULAR, SEM FURO, COR: BEGE, AREIA OU AZUL ROYAL, VERSÁTIL E RESISTENTE. DIMENSÃO: 45 X 36 CM	UND	36	19,98	719,28
33	242621	PORTA COPO DESCANSO, AÇO INOX PRATA, REDONDA, DIMENSÕES: 8 CM COMPRIMENTO X 8 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA	UND	02	10,0584	301,752
		RECHAUD BUFFET DUPLO DE AÇO INOX COM 2 CUBAS -- 9				



34	473258	LITROS, BANHO-MARIA, TAMPA REMOVÍVEL, ALÇAS LATERAIS E PERNAS RETRÁTEIS. AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DURABILIDADE, CUBAS: REMOVÍVEIS, MEDINDO ½ X 65 MM COM CAPACIDADE DE 4,5 L CADA, 1 CUBA PARA ÁGUA, 2 QUEIMADORES (FOGAREIRO), SUPORTE PARA COLOCAR A TAMPA (DESCANSO DE TAMPA) DIMENSÃO 26,5 X 32,5 X 6,5 CM PARA CADA CUBA, DIMENSÕES DO PRODUTO: 61 X 37 X 17 CM, PÊSO 5,1 KG	UND	02	431,1232	862,2464
35	220097	XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA, LISO, COR BRANCA, CAPACIDADE 80 ML COM PIRES COM 12 CM DE DIÂMETRO	UND	30	16,0843	482,529
36	631253	ORGANIZADOR COM 3 DIVISÓRIAS PARA SACHÊS DE AÇÚCAR, ADOÇANTE E MEXEDOR, COR ACABAMENTO CROMADO + PRETO, AÇO CARBONO+ PLÁSTICO, MEDIDAS PROFUNDIDADE 14 CM, LARGURA 15 CM, ALTURA 7,5 CM	UND	30	45,00	1.350,00
			TOTAL:		R\$ 108.936,65	
			TOTAL DAS DUAS PLANILHAS:		R\$ 152.530,49	



opção seria que : esta Contratação possui duas Atas de Registro de Preços nº 001/2025 e nº 002/2025 vigentes até 19/02/2026, podendo estas serem renovadas por mais um período, se este for o interesse desta Casa Legislativa, se entender ser a opção mais vantajosa para a mesma. Neste caso, seriam contratados apenas os itens que não constam nas Atas, por serem itens novos ou diferentes do que fora contratado antes, ficando assim a contratação:

MATERIAL DE COPA BLOCO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PAR LICITAR						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unt.	Valor total

3	463996	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO EM SACHÊ EMBALAGEM: CAIXA COM 1000 ENVELOPES INDIVIDUAIS- PESO POR ENVELOPE: 5G - COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	350	25,4817	8.918,595
			RS 8.918,595		TOTAL:	



PROCESSO	
Nº	143/26
Fls	42
 ASSINATURA	

MATERIAL DE COPA BLOCO 02 MATERIAL NÃO PERECÍVEL PRA LICITAR

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unit.	Valor Total
6	356435	COADOR CAFÉ, APLICAÇÃO: MÁQUINA DE CAFÉ, MODELO MEDINDO 35 X 34CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FUNDO ARREDONDADO, COMPATÍVEL COM A MÁQUINA DE CAFÉ SEMI-AUTOMÁTICA CONSECARF CPA30, FLANELADO 100% ALGODÃO	UND	60	24,00	1.440,00
8	279853	COLHER APLICAÇÃO SOBREMESA CRISTAL, MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL, REFORÇADO, RESISTENTE, INCOLOR, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	EMB	300	2,4637	739,11
10	355015	COLHER DESCARTÁVEL, TIPO MEXEDOR DE CAFEZINHO, COR CRISTAL RESISTENTE,, MEDINDO 9 CM, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	PCT	300	1,47	17,64
14	396052	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA, 24 X 24 CM, COR BRANCA, 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	EMB	1800	2,5304	4.554,72

17	618312	PANO DE PRATO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, COMPESO DE NO MÍNIMO 70 G, TAMANHO MÍNIMO DE 40 X 63 CM- AT TO PODER DE ABSORÇÃO.	UND	100	4,699	469,90	ROCESSO
19	260873	AÇUCAREIRO EM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 250 G, COM ALÇA, COM COLHER E TAMPA ARTICULADA.	UND	30	27,708	831,225	143/26 23 ASSINATURA
20	218906	BANDEJA REDONDA , EM AÇO INOX, MEDINDO 30 X 30 CM DE FUNDO 2,5 CM DE BORDA, DIÂMETRO TOTAL 35 CM.	UND	03	28,41	85,23	
21	218903	BANDEJA REDONDA, EM AÇO INOX MEDINDO 40 X 40 CM DE FUNDO E 3 CM DE BORDA, DIÂMETRO TOTAL 46 CM	UND	6	36,9063	221,4378	
23	352304	CANECO, CAPACIDADE 6,3 LITROS, COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 20. MODELO UTILIZADO EM HOTEL.	UND	2	60,30	120,60	
24	270166	CANECO, CAPACIDADE 4,5 LITROS, COM CABO DE MADEIRA, MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO Nº 18, MODELO UTILIZADO EM HOTEL	UND	02	39,00	78,00	
25	346567	COPO DE ÁGUA BAIXO VIDRO, COR CRISTAL, LISO SEM PÉ, COM CAPACIDADE DE 300 ML, REFORÇADO COM PAREDE GROSSA E FUNDO REFORÇADO COM NO MÍNIMO 15 MM.	UND	50	5,03	251,50	
27	450226	CUMBUCA TIPPO BOWLS PARA SALADA E SOBREMESA, COM PÉ, SEM TAMPA, FORMA REDONDA, MATERIAL: PORCELANA BRANCA, CAPACIDADE 250 ML A 300 ML.	UND	24	9,9257	238,2168	
		FACA DE PÃO COM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 8.					



ROCESSO
143/26
23
ASSINATURA

28	387117	MATERIAL DO CABO PRETO DE POLIPROPILENO, TAMANHO 26,32 CM. INDICADA PARA CORTE DE PÃES. SIMILAR OU SUPERIOR: TRAMONTINA	UND	8	9,477	75,816
32	266267	LUGAR AMERICANO, ALTO PADRÃO, IMPERMEÁVEL, RETANGULAR, SEM FURO, COR: BEGE, AREIA OU AZUL ROYAL, VERSÁTIL E RESITENTE. DIMENSÃO: 45 X 30 CM	UND	36	19,98	719,28
34	473258	RECHAUD BUFFET DUPLO DE AÇO INOX COM 2 CUBAS – 9 LITROS, BANHO-MARIA, TAMPA REMOVÍVEL, ALÇAS LATERAIS E PERNAS RETRÁTEIS. AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, QUALIDADE E DURABILIDADE, CUBAS: REMOVÍVEIS, MEDINDO 1/2 X 65 MM COM CAPACIDADE DE 4,5 L CADA, 1 CUBA PARA ÁGUA. 2 QUEIMADORES (FOGAREIRO), SUPORTE PARA COLOCAR A TAMPA (DESCANSO DE TAMPA) DIMENSÃO 26,5 X 32,5 X 6,5 CM PARA CADA CUBA, DIMENSÕES DO PRODUTO: 61 X 37 X 17 CM. PÊSO 5,1 KG	UND	02	431,1232	862,2464
36	631253	ORGANIZADOR COM 3 DIVISÓRIAS PARA SACHÊS DE AÇÚCAR, ADOÇANTE E MEXEDOR, COR ACABAMENTO CROMADO + PRETO, AÇO CARBONO+ PLÁSTICO, MEDIDAS PROFUNDIDADE 14 CM, LARGURA 15 CM, ALTURA 7,5 CM	UND	30	45,00	1.350,00
				TOTAL:		R\$ 7.504,76
				TOTAL DAS DUAS PLANILHAS:		R\$ 16.423,36



PROCESSO	
Nº	143/26
Fis	44
ASSINATURA	

Diante das duas soluções apresentadas, fica a cargo da Administração decidir a melhor alternativa de contratação, conforme apresentado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A memória de cálculo se baseia na solicitação formal da diretora serviços Gerais, de acordo com o apresentado no seu Documento de Oficialização de Demanda nº 90/2025. A quantidade solicitada de Copa se justifica pela quantidade dos itens utilizados na Casa, conforme já solicitados anteriormente, conforme Ata de Registro de Preços vigente nº 002/2025. Anexo

Mediante isso chegou-se as quantidades solicitadas, conforme tabela do Item deste Estudo Técnico Preliminar, Ou conforme está disposto no item nº 06.

nº 04

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 152.530,49

O Valor estimado da contratação (R\$ 152.530,49) adquirido junto a ampla pesquisa de mercado, utilizando pesquisa realizada pelo setor requisitante através do Painel de Compras no seu Documento de Oficialização de Demanda, e pesquisa realizada por esta Equipe de Planejamento conforme os elementos elencados no art. 18 da Lei 14.133/2021 na qual esta equipe de planejamento seguiu, se a opção for Licitar, caso a segunda opção de renovação das atas vigentes o valor muda para R\$ 16.423,36



9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta Equipe de planejamento entende que a solução indicada é da aquisição parcelada da quantidade, pois a contratação se fará por menor preço por item, o que pode trazer maior economicidade através da competitividade entre licitantes, art. 40 inciso V, alínea b c/c § 3º da Lei 14.133/2021.

O parcelamento se dará através de dois lotes de itens de mesma natureza, visando uma entrega de forma organizada, para que não haja muita disparidade nos prazos de entregas dos materiais de mesma natureza. Conforme demonstrado no item nº 06 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta Contratação possui duas Atas de Registro de Preços nº 001/2025 e nº 002/2025 vigentes até 19/02/2026, podendo estas serem renovadas por mais um período, se este for o interesse desta Casa Legislativa, se entender ser a opção mais vantajosa para a mesma.

São estes os itens constantes nas Atas de Registro de Preços Vigente:

MATERIAL DE COPA ITENS CONSTANTES NAS ATAS DE ARP Nº 001/205
E 002/2025

ITEM	CATMAT	ATA DE ARP Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT SOLICITADA
1.1	463997	001/2025	AÇÚCAR, BRANCO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES TIPO: REFINADO EMBALADO 1KG.	UND	300
1.2	463989	001/2025	AÇÚCAR PRAZO DE VALIDADE 12 MESES TIPO: CRISTAL 5 KG EMBALAGEM RESISTENTE	UND	100
1.3	625668	001/2025	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR. INGREDIENTES: SUCRALOSE, 75 ML, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO TIPO: DIETÉTICO	UND	250
1.4	463581	001/2025	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO: SUPERIOR PACOTES DE 500G EMBALADOS A VACUO. PREDOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS G COB, AUSÊNCIA DE GRÃOS FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES, COM SELO DE PUREZA ARABICA, NOTA SUPERIOR 6 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ.(QG QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO MICROBIOLÓGICO, MICROSCÓPIO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UND	2100
2.3	602478	002/2025	FILTRO DE PAPEL (COADOR) Nº 103 PARA CAFETEIRA ELÉTRICA C/ 30 UNIDADES.	EMB	300
2.2	629998	002/2025	COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÁSTICO POLIPROPILENO (PP), RESISTENTE, INCOLOR PACOTE COM 100	PCT	5000

PROCESSO Nº 143/26
Fls 46 -

SIGNATURA



UNIDADES, DE ACORDO COM
NORMA ABNT, NBR 14865, COR:
BRANCO, MATERIAL: POLIESTIRENO



PROCESSO	
Nº	143/26
Fis	47
ASSINATURA	

FÓSFORO CORT CABEÇA:
VERMELHA, MATERIAL

, 5 CM COM NO MÍNIMO 240
PALITOSCORPO: MADEIRA, TIPO
LONGO, COM SELO-DE SEGURANÇA

UND

100

GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA
DUPLA, MATERIAL 100% CELULOSE,
LARGURA 33 X33-CM COR BRANCA,
EMBALAGEM COM 50 UNIDADES

EMB

1800

GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA
DUPLA, 24 X 24 CM, COR BRANCA,
100% CELULOSE, EMBALAGEM COM
50 UNIDADES

EMB

1800

LEITE EM PÓ ORIGEM VACA, 400
GRAMAS, COM PRAZO DE
VALIDADE DE NO MÍNIMO 12
MESES. A PARTIR DA DATA DE
ENTREGA SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR.
SOLUBILIDADE, INSTANTANEO,
TEOR DE GORDURA INTEGRAL.
SIMILAR OU SUPERIOR: GLÓRIA
OU ITAMBÉ.

UNID

300

LEITE FLUÍDO, ORIGEM: DE VACA,
PROCESSAMENTO UHT, TEOR DE
GORDURA INTEGRAL TIPO A,
EMBALAGEM TETRA PACK DE UM
LITRO, VALIDADE DE NO MÍNIMO
120 DIAS A PARTIR DA DATA DA
ENTREGA

UND

5000

PRATO DESCARTÁVEL
TRANSPARENTE, QUADRADO,
MÉDIO, MATERIAL: ACRÍLICO,
REFORÇADO RESISTENTE,
INCOLOR, LIVRE DE BPA (BISFENOL
A), PRODUZIDO EM PP. MEDIDAS: 150
X150 X 17 CM; EMBALAGEM COM 10
UNIDADES.

EMB

1500

CHALEIRA, CAPACIDADE DE 5
LITROS, COM CABO DE MADEIRA.

3.6	256008	002/2025	MATERIAL DE ALIQUANTO REFORÇADO, Nº 22 MODELO UTILIZADO EM COZINHA INDUSTRIAL. CHALEIRA UTILIZADA EM HOTEL.	UND	2
3.13	296174	002/2025	GARRAFA TÉRMICA, 100% INOX, COM BOMBA CAPACIDADE 1,8 LITROS, PARTE INTERNA COM AMPOLA DE VIDRO INQUEBRÁVEL, MANTENDO O CAFÉ QUENTE POR 18 HORAS, ALTA QUALIDADE, PESO: 0,981 KG, COMPRIMENTO: 14,3 CM, LARGURA: 18,7 CM, ALTURA: 34 CM. GARRAFA TIPO UTILIZADA EM HOTEL: SIMILAR OU SUPERIOR ALADDIN OU TRAMONTINA	UND	10
3.14	376175	002/2025	GARRAFA TÉRMICA, 100% INOX, COM BOMBA CAPACIDADE 1 LITRO, PARTE INTERNA COM AMPOLA DE VIDRO INQUEBRÁVEL, MANTENDO O CAFÉ QUENTE POR 18 HORAS, ALTA QUALIDADE, PESO: 0,782 KG, COMPRIMENTO: 16 CM, LARGURA: 12 CM, ALTURA: 32,5 CM. GARRAFA TIPO UTILIZADA EM HOTEL. SIMILAR OU SUPERIOR ALADDIN OU TRAMONTINA	UND	20
3.18	242621	002/2025	PORTA COPO DESCANSO, AÇO INOX PRATA, REDONDA, DIMENSÕES: 8 CM COMPRIMENTO X 8 CM DE LARGURA X 2 CM DE ALTURA.	UND	02
32.9	220097	0002/2025	XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA, LISO, COR BRANCA, CAPACIDADE 80 ML. COM PIRES COM 12 CM DE DIÂMETRO	UND	30



Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os bens que serão adquiridos nesta desta Casa Legislativa, para Diretoria Serviços Gerais, são imprescindíveis para o efetivo cumprimento das funções atribuídas a Diretoria de suprir as necessidades de servir o café dos servidores, e ter materiais para o trabalho diário da Diretoria, atendendo a Vereadores e visitantes deste órgão Público supracitado. Com esta justificativa e em observância ao PCA nº 930552 desta Casa Legislativa, através do Portal Nacional de Contratações Públicas /PNCPO, dentro dos parâmetros balizados na Lei Federal 14.133 /2021, na observância de reserva de orçamentárias para esta Contratação, esta Equipe de Planejamento encontra alinhamento para prosseguimento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Esta contratação tem como benefício central suprir as necessidades da Diretoria de Serviços Gerais, de forma eficiente, ampliando suas rotinas de trabalho, oferecendo melhor qualidade para fluidez nesta Casa Legislativa, prestando à Câmara Municipal de Macaé um serviço de qualidade e eficiência, sendo esse o objetivo da aquisição. Levando-se em consideração que a utilização de café por trabalhadores cuja jornada de trabalho segue 40 horas semanais ou mais, é comprovado que o café estimula os servidores, inibe o sono e dá sensação agradável para o exercício diário das funções ao qual exercem.



PROCESSO	
Nº	143/26
Fls	49
ASSINATURA	
<i>[Handwritten Signature]</i>	

13. Providências a serem Adotadas

Este Estudo Técnico Preliminar, após todo seu trâmite, esta Equipe de Planejamento, não vê necessidade de adotar quaisquer providência, sendo assim, damos prosseguimento conforme PCA nº 930552 /2026.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Esta Contratação não tem impacto ambiental, pois os bens a serem adquiridos não são poluentes por si só, e todo material que será utilizado não fará nenhum dano ao meio ambiente, no ato de seu descarte, será feito por vias legais através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste Município.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Contratação se torna viável pela necessidade dos bens adquiridos, pela reserva orçamentária pelo PCA/2026 CMM nº 980552/2026, e por estar em conformidade com os trâmites e exigências da Lei 14.133/2021

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §5º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Portaria CMM nº 043/2025 de 24/01/2025

FABIOLA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Equipe de Planejamento


 Assinou eletronicamente em 30/01/2026 às 10:51:31.

Despacho: Portaria CMM nº 043/2025 de 24/01/2025



JULIANO FARIAS PEREIRA GASPIO


Membro da Equipe de Planejamento

 Assinou eletronicamente em 30/01/2026 às 11:17:49.

Despacho: Portaria CMM nº 043/2025 de 24/01/2025

FERNANDO TADEU PINHEIRO VIEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

 Assinou eletronicamente em 30/01/2026 às 10:55:30.

Despacho: Portaria CMM nº 110/2025 de 29/04/2025

CRISTIANE DE OLIVEIRA CAVOUR

Membro da Equipe de Planejamento

 Assinou eletronicamente em 30/01/2026 às 10:51:53.

Despacho: Portaria CMM nº 110/2025 de 29/04/2025

ALEXANDRE MACHADO FERREIRA

Membro da Equipe de Planejamento

 Assinou eletronicamente em 30/01/2026 às 11:27:14.

JOSE FRANCISCO CHAGAS NETO

Diretor de Serviços Gerais

PROCESSO
Nº 143/26
Fls 53
SIGNATURA



EM BRANCO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ata_002_2025.pdf (3.07 MB)
- Anexo II - ata_001_2025.pdf (2.65 MB)



PROCESSO
Nº 143126
Fls 53
ASSINATURA

ANEXO Nº 01
ATA DE ARP
Nº 001/2025
AQUISIÇÃO
DE
MATERIAL
DE
COPA





Ata de R. P. nº 001/2025

Processo Administrativo nº 1021/2024

Validade: 19/02/2026

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: 010/2024
--	---------------------

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), presente de um lado a Câmara Municipal de Macaé, por intermédio do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Macaé e do Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé, neste ato representado pelo Senhor Gabriel de Miranda Peçanha, devidamente autorizado pela Portaria nº 045/2025, publicada no Diário Oficial de Macaé - DOM, na edição datada de 29 de janeiro do corrente ano de 2025, doravante denominado **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, e do outro a empresa MERCADOS SATO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 36.863.805/0001-06, representada pelo seu representante legal, Senhor Hugo Arruda da Silva, inscrito no CPF sob o número 165.475.967-88, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 440, Parque Joquei Club, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.020-010, doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 1021/2024 e homologação às fls. 868/875, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2024 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 4.960/2022, Resolução CMM nº 2019/2023 e do Decreto Municipal nº 026/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

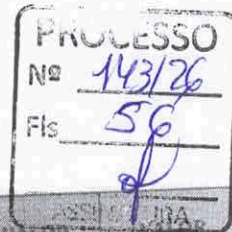
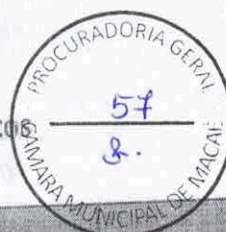


PROCESSO
Nº 143/20
Fls 55
ASSINATURA [Signature]

1. OBJETO

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
1.1	463997	AÇÚCAR, BRANCO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES TIPO: REFINADO EMBALADO 1KG.	EMBA	150	COAGRO PAINEIRAS EUROÇUCAR	R\$4,26	R\$639,00
1.2	463989	AÇÚCAR PRAZO DE VALIDADE 12 MESES TIPO: CRISTAL 5 KG.	EMBA	500	COAGRO PAINEIRAS EUROÇUCAR	R\$20,69	R\$10.345,00
1.3	407523	ADOÇANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO DOSADOR. INGREDIENTES: SUCRALOSE, PRAZO DE VALIDADE 1 ANO TIPO: DIETÉTICO.	FRASCO	250	ADOCYL	R\$4,24	R\$1.060,00
1.4	463579	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DO TIPO SUPERIOR, TIPO EXPORTAÇÃO, COM TORREFAÇÃO MÉDIA. EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES DE 500 G. PREDOMINANTEMENTE CAFÉ TIPO ARÁBICA, COM GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 6 COB, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS OU FERMENTADOS. PRODUTO COM VALIDADE DE 12 MESES. COM SELO DE PUREZA ABIC, NOTA SUPERIOR A 6 NA ESCALA SENSORIAL PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ (QG QUALIDADE GLOBAL), LAUDO FÍSICO MICROBIOLÓGICO, MICRÓSCOPICO E ORGANOLEPTICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	2100	PONTÕES	R\$17,89	R\$37.569,00

[Handwritten signature]



ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.5	446019	LEITE EM PÓ ORIGEM VACA, SOLUBILIDADE, INSTANTÂNEO, TEOR DE GORDURA: INTEGRAL.	EMBA	300	MULAC	R\$12,90	R\$3.870,00
1.6	445995	LEITE FLUÍDO, ORIGEM: DE VACA, PROCESSAMENTO UHT, TEOR DE GORDURA INTEGRAL TIPO A.	CX	5000	QUATA PIRACANJUBA ELEGE BARRA MANSA	R\$5,10	R\$25.500,00
VALOR TOTAL						R\$78.983,00	

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico nº 010/2024, conforme especificações e condições constantes do **ANEXO I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das prestações/quantidades de **material de copa**, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, durante o qual o **FORNECEDOR** que tenha os seus preços registrados poderá ser convidado a firmar as contratações pelo **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. A(s) contratação(ões) derivada(s) do registro obedecerá(ao) às condições previstas no Termo de Referência.

1.4. A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados na Planilha de Lances desta Ata.



2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do **FORNECEDOR**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** das obrigações.

2.3. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	NR	FONTE
0103100372.202000	3.3.90.30.00	50	500

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o **FORNECEDOR** deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a inexistência de inidoneidade ou impedimento junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), cujas certidões devem ser juntadas ao respectivo processo pelo órgão gestor da contratação.

4.2. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** deverá requisitar os itens registrados.

4.3. O **FORNECEDOR** será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado da data do recebimento da convocação.

4.4. O **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** solicitará ao fornecedor/prestador, por escrito, através da Nota de Empenho, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos necessários de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

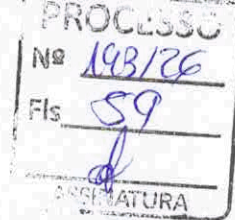


PROCESSO
Nº 143/26
Fls 58
ASSINATURA

- 4.5. Os fornecimentos deverão ser realizados, a contar da data do recebimento da **Ordem de Fornecimento**, em até 10 (dez) dias corridos.
- 4.6. O **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores/prestadores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.
- 4.7. Na hipótese de o **FORNECEDOR** convocado não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, ou não aceitar ou retirar a - Nota de Empenho -, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data do recebimento da convocação, o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento/prestação dos(as) **materiais de copa** registrado pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 026/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.8. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, para contratar nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 4.9. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal do **FORNECEDOR** ou mandatário com poderes expressos.
- 4.10. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1. Fornecer os materiais, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.
- 5.2. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.
- 5.3. Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



- 5.4. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- 5.5. Responsabilizar-se, exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 5.6. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.
- 5.7. Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.
- 5.8. Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.
- 5.9. Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos serviços realizados, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.
- 5.10. Não utilizar o nome da Câmara Municipal de Macaé ou do **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- 5.11. Não se pronunciar em nome da Câmara Municipal de Macaé ou do **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- 5.12. Comunicar ao **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- 5.13. Comunicar ao **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).



PROCESSO	
Nº	143/26
Fls	60
ASSINATURA	

- 5.14. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- 5.15. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providencias necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- 5.16. Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- 5.17. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens da Câmara Municipal de Macaé e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.
- 5.18. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.
- 5.19. Requerer a exclusão da Câmara Municipal e do **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.
- 5.20. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.
- 5.21. A Câmara Municipal de Macaé e o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.



PROCESSO	
Nº	143/26
Fls	03
ASSINATURA	

6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR

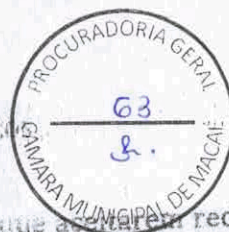
- 6.1. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade do **FORNECEDOR** por qualquer vício ou defeito na execução da contratação.
- 6.2. Notificar, por escrito, ao **FORNECEDOR** sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.
- 6.3. Efetuar os pagamentos devidos ao **FORNECEDOR** pelos materiais entregues e faturados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. Em consonância com o instrumento convocatório, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo.
- 7.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da regularização da pendência por parte da contratada.
- 7.3. Nos fornecimentos para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a 15 (quinze) dias.
- 7.4. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o fornecimento, no mês anterior à realização dos fornecimentos.

8. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.
- 8.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão ou ente gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 8.3. O **FORNECEDOR** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PROCESSO
Nº 143/26
Fls 62
ASSINATURA

8.4. A ordem de classificação dos **FORNECEDOR** que ~~assumir~~ reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o órgão ou ente gerenciador poderá:

8.5.1. Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. O registro de preços será cancelado quando o **FORNECEDOR**:

8.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. Sofrer aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4 será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas do órgão ou ente gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. Por razão de interesse público; ou

8.8.2. A pedido do fornecedor.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

9.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes da Administração especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 4.960/2022 e do instrumento convocatório.



PROCESSO
Nº 143/16
Fls 63
ASSINATURA

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

10.1.4. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.5. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 5 (cinco) anos;



PROCESSO	
Nº	143/26
Fls	69
ASSINATURA	

10.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.

10.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

10.6. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

10.7. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. Integra esta Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

12. CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.846/13 E DECRETO MUNICIPAL Nº 207/15

12.1. Para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



PROCESSO
Nº 143726
Fls 65
ASSINATURA

13. CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

13.5. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

14. FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, que prevalecerá sobre qualquer outro - por mais privilegiado que seja - para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata.

15. RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. O resultado da sessão pública consta nos autos do processo administrativo acima mencionado.

[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA
EMPRESA DETENTORA: MPRADOS DATO LTDA
PÁGINA 12 DE 13

[Handwritten mark]



PROCESSO
Nº 143/26
Fls 66
ASSINATURA

16. FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

16.1. Havendo manifestação de interessados durante o procedimento licitatório, poderá ser formalizado Cadastro de Reserva de Fornecedor(es), objetivando posteriormente a substituição da titularidade da ata de registro de preços em decorrência de cancelamento, devendo neste caso ser respeitado preços iguais ao do licitante vencedor e observado a ordem de classificação final, nos termos do artigo 58 do Decreto Municipal nº 026/2023.

16.2. Segue no Anexo I a esta ata de registro de preços a relação de itens com seu respectivo cadastro de reserva se houver.

Macaé/RJ, 18 de fevereiro de 2025.

GABRIELLE MIRANDA PEÇANHA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADOR DO ÓRGÃO GERENCIADOR - SRP

MERCADOS SATO Assinado de forma digital
LTDA:368638050 por MERCADOS SATO
00106 LTDA:36863805000106
Dados: 2025.02.21
17:42:16 -03'00'

HUGO ARRUDA DA SILVA
MERCADOS SATO LTDA

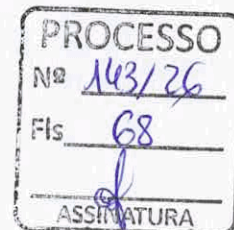
TESTEMUNHAS

NOME: Rodrigo Rezende de Souza NOME: Murilo Souza Barros
CPF Nº: 102.945.267-90 CPF Nº: 116.988.577-31



PROCESSO	
Nº	143/26
Fls	64
ASSINATURA	

ANEXO Nº 02
ATA DE ARP
Nº 002/2025
AQUISIÇÃO
DE
MATERIAL
DE
COPA



Ata de R. P. n° 002/2025

Processo Administrativo n° 1021/2024

Validade: 19/02/2026

Modalidade de Licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO

Número:
010/2024

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), presente de um lado a Câmara Municipal de Macaé, por intermédio do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Câmara Municipal de Macaé e do Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé, neste ato representado pelo Senhor Gabriel de Miranda Peçanha, devidamente autorizado pela Portaria n° 045/2025, publicada no Diário Oficial de Macaé – DOM, na edição datada de 29 de janeiro do corrente ano de 2025, doravante denominado **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, e do outro a empresa KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.796.989/0001-08, representada pelo seu representante legal, Senhor Hamilton Boy Otza Júnior, inscrito no CPF sob o número 120.957.037-82, com sede na Rua Newton Prado, s/n, galpão, Fronteira, Macaé/RJ, CEP 27.961-228, doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1021/2024 e homologação às fls. 868/875, referente ao Pregão Eletrônico n° 010/2024 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, da Lei Municipal n° 4.960/2022, Resolução CMM n° 2019/2023 e do Decreto Municipal n° 026/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:



PROCESSO

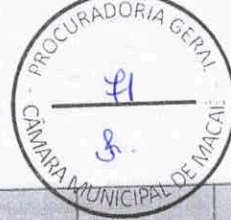
Nº 143/26

Fls 69

ASSINATURA

1. OBJETO

ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 2 - DESCARTÁVEIS - EXCLUSIVO ME E EPP							
2.1	309632	COPO APLICAÇÃO CAFÉ, CAPACIDADE 110, MATERIAL PLÁSTICO DESCARTÁVEL	PCT	500	COPOFLEX	R\$4,50	R\$2.250,00
2.2	417219	COPO DESCARTÁVEL APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE, CAPACIDADE 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO DE ACORDO COM NORMA ABNT, NBR 14865, COR: BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO	PCT	5000	COPAZA	R\$4,20	R\$21.000,00
2.3	380323	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103	CX	300	ART	R\$4,00	R\$1.200,00
2.4	241343	FÓSFORO CORT CABEÇA: VERMELHA, MATERIAL CORPO: MADEIRA, TIPO LONGO	CX	100	PARANÁ	R\$4,99	R\$499,00
2.5	401597	TALHER DESCARTÁVEL, COR BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO TIPO	PCT	500	RIO FESTA	R\$5,90	R\$2.950,00
2.6	391002	COLHER APLICAÇÃO SOBREMESA, MATERIAL POLIESTIRENO DESCARTÁVEL	PCT	300	RIO FESTA	R\$4,99	R\$1.497,00
2.7	224570	GUARDANAPO DE PAPEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 33 CM, MATERIAL CELULOSE, TPO FOLHAS DUPLA	EMBA	1800	MAXFINE	R\$3,00	R\$5.400,00
2.8	396052	GUARDANAPO DE PAPEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, COMPRIMENTO 24 CM, LARGURA 24 CM, MATERIAL CELULOSE, TPO FOLHAS DUPLA	EMBA	1800	MAXFINE	R\$2,20	R\$3.960,00
2.9	220097	XÍCARA DE CAFÉ CAPACIDADE 80 ML, COM PIRES COR BRANCA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CAFÉ	UN	30	NACIONAL	R\$8,50	R\$255,00
SUBTOTAL							R\$39.011,00



ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	ASSINATURA TOTAL
LOTE 3 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - EXCLUSIVO ME E EPP							
3.1	344983	PANO PRATO, MEDIDAS 60 x 40 cm, MATERIAL ALGODÃO	UN	100	ART	R\$4,00	R\$400,00
3.2	396635	PRATO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL DIÂMETRO 15 CM, MATERIAL ACRÍLICO	EMBA	1500	PLASTANIA	R\$9,55	R\$14.325,00
3.3	248997	AÇUCAREIRO CAPACIDADE 300 G COM TAMPA COM PÁ PARA AÇÚCAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO OVAL	UN	4	ABC	R\$45,00	R\$180,00
3.4	218905	BANDEIJA METÁLICA DIÂMETRO 30 CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CIRCULAR	UN	3	ABC	R\$70,00	R\$210,00
3.5	218904	BANDEIJA METÁLICA DIÂMETRO 40 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CIRCULAR	UN	6	ABC	R\$88,00	R\$528,00
3.6	256008	CHALEIRA CAPACIDADE 5 LITROS, COM TAMPA, MATERIAL ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA	UN	5	ABC	R\$149,00	R\$745,00
3.7	482842	CANECO DE METAL USO EM COZINHA, CAPACIDADE 6,2 LITROS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE BAQUELITE	UN	6	ABC	R\$174,00	R\$1.044,00
3.8	240392	LEITEIRA CAPACIDADE 4,5 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, MATERIAL ALUMÍNIO, CABO DE MADEIRA	UN	5	ABC	R\$185,00	R\$925,00
3.9	311415	COPO DE VIDRO, DE ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, INCOLOR, DIÂMETRO BOCA 60MM SUPERFÍCIE E PAREDE GROSSA TRANSPARENTE	UN	50	NACIONAL	R\$9,00	R\$450,00
3.10	343645	COLHER APLICAÇÃO CAFÉ, COMPRIMENTO 9,20, MATERAIL CABO AÇO INOXIDÁVEL	UN	12	NACIONAL	R\$6,00	R\$72,00
3.11	450226	TIGELA CAPACIDADE 300 G, LISA SEM TAMPA E SEM ALÇAS, MATERIAL PORCELANA USO COPA: COZINHA	UN	24	NACIONAL	R\$24,00	R\$576,00
3.12	304380	FACA, APLICAÇÃO: CORTAR PÃO, CABO DE MADEIRA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 30 TIPO SERRILHADA	UN	8	ORIENTE	R\$28,00	R\$224,00

Guarari

[Handwritten mark]



ITEM	CATMAT/ CATSERV	DESCRIÇÃO COMPLETA DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.13	296174	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1,8 LITROS, COM PRESSÃO, APOLA DE VIDRO, AÇO INOXIDÁVEL	UN	5	ALLADIN	R\$148,00	R\$740,00
3.14	376175	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1LITRO, TAMPA DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO, AÇO INOXIDÁVEL	UN	4	ALLADIN	R\$94,00	R\$376,00
3.15	428385	JARRA APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, CAPACIDADE 2 LITROS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COM TAMPA E COM ALÇA	UN	6	ORIENTE	R\$103,00	R\$618,00
3.16	441357	APOIO PRATO, TIPO JOGO AMERICANO, COMPIMENTO 50CM LARGURA 35CM, MATERIAL VINIL	JOGO	6	NACIONAL	R\$88,00	R\$528,00
3.17	441357	UTENSÍLIO DOMÉSTICO ALTURA 45, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO TRIPÉ, SUPORTE DE COADOR DE CAFÉ	UN	4	NACIONAL	R\$64,00	R\$256,00
3.18	242621	PORTA COPO INOX PRATA KIT CO 06 UNIDADES REDONDO, 8x8 CM E 2CM DE ALTURA	UN	4	ORIENTE	R\$69,00	R\$276,00
3.19	473258	FOGAREIRO ALTURA 31 CM APLICAÇÃO SISTEMA RECHAUD, CAPACIDADE RESERVATÓRIA 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 BOCAS, 1 CUBA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UN	4	RECOMAX	R\$530,50	R\$2.122,00
3.20	440719	COADOR CAFÉ, APLICAÇÃO: MÁQUINA DE CAFÉ, CAPACIDADE:3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ARO, CABO, 20 LITROS, MATERIAL FLANELADO 100% ALGODÃO	UN	60	ART	R\$11,00	R\$660,00
SUBTOTAL							R\$25.255,00
VALOR TOTAL							R\$64.266,00

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico nº 010/2024, conforme especificações e condições constantes do ANEXO I do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das prestações/quantidades de **material de copa**, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.



PROCESSO Nº 143126
Fis 72
ASSINATURA

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, durante o qual o **FORNECEDOR** que tenha os seus preços registrados poderá ser convidado a firmar as contratações pelo **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. A(s) contratação(ões) derivada(s) do registro obedecerá(ao) às condições previstas no Termo de Referência.

1.4. A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao **FORNECEDOR** a preferência em igualdade de condições.

2. PREÇO

2.1. Os preços a serem praticados encontram-se especificados na Planilha de Lances desta Ata.

2.2. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do **FORNECEDOR**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** das obrigações.

2.3. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	NR	FONTE
0103100372.202000	3.3.90.30.00	50	500

Handwritten signature

Handwritten mark



4. CONTRATAÇÃO

- 4.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o **FORNECEDOR** deverá demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a inexistência de inidoneidade ou impedimento junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), cujas certidões devem ser juntadas ao respectivo processo pelo órgão gestor da contratação.
- 4.2. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** deverá requisitar os itens registrados.
- 4.3. O **FORNECEDOR** será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado da data do recebimento da convocação.
- 4.4. O **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** solicitará ao fornecedor/prestador, por escrito, através da Nota de Empenho, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos necessários de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.
- 4.5. Os fornecimentos deverão ser realizados, **a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento**, em até 10 (dez) dias corridos.
- 4.6. O **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores/prestadores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.
- 4.7. Na hipótese de o **FORNECEDOR** convocado não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, ou não aceitar ou retirar a - Nota de Empenho -, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data do recebimento da convocação, o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento/prestação dos(as) **materiais de copa** registrado pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 026/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.8. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** poderá

Opinion

[Handwritten mark]



PROCESSO	
Nº	143/96
Fis	24
ASSINATURA	

contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, para contratar nas condições propostas pelo licitante vencedor.

4.9. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal do **FORNECEDOR** ou mandatário com poderes expressos.

4.10. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Fornecer os materiais, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

5.2. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

5.3. Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5.4. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

5.5. Responsabilizar-se, exclusivamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.6. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.

5.7. Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

5.8. Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.



PROCESSO
Nº 143/26
Fls. 75
ASSINATURA

- 5.9. Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos serviços realizados, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.
- 5.10. Não utilizar o nome da Câmara Municipal de Macaé ou do **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- 5.11. Não se pronunciar em nome da Câmara Municipal de Macaé ou do **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- 5.12. Comunicar ao **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- 5.13. Comunicar ao **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR**, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).
- 5.14. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- 5.15. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providencias necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- 5.16. Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- 5.17. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens da Câmara Municipal de Macaé e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PROCESSO
Nº 143/26
Fis 76
ASSINATURA

poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.

5.18. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

5.19. Requerer a exclusão da Câmara Municipal e do **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

5.20. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

5.21. A Câmara Municipal de Macaé e o **ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR** não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO/ENTE GERENCIADOR

6.1. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade do **FORNECEDOR** por qualquer vício ou defeito na execução da contratação.

6.2. Notificar, por escrito, ao **FORNECEDOR** sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

6.3. Efetuar os pagamentos devidos ao **FORNECEDOR** pelos materiais entregues e faturados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Em consonância com o instrumento convocatório, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo.



PROCESSO
Nº 143/26
Fls 74
ASSINATURA

7.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo para a partir da regularização da pendência por parte da contratada.

7.3. Nos fornecimentos para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias contados da ordem de fornecimento, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a 15 (quinze) dias.

7.4. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o fornecimento, no mês anterior à realização dos fornecimentos.

8. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

8.2. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão ou ente gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O **FORNECEDOR** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4. A ordem de classificação dos **FORNECEDOR** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o órgão ou ente gerenciador poderá:

8.5.1. Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. O registro de preços será cancelado quando o **FORNECEDOR**:

8.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PROCESSO
Nº 143/26
Fis 78
ASSINATURA

8.6.4. Sofrer aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 8.º da

Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4 será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas do órgão ou ente gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. Por razão de interesse público; ou

8.8.2. A pedido do fornecedor.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

9.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes da Administração especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 4.960/2022 e do instrumento convocatório.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

10.1.4. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.5. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- 10.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Macaé, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 10.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 29 e seguintes da Lei Municipal nº 4.960/2022.
- 10.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- 10.6. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 10.7. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROCESSO
Nº 143/26
Fls 80
ASSINATURA

11. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1. Integra esta Ata, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

12. CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.846/13 E DECRETO MUNICIPAL Nº 207/15

12.1. Para a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

13. CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos



PROCESSO	
Nº	143/16
Fls	81
ASSINATURA	

representantes da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA, como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

13.5. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

14. FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, que prevalecerá sobre qualquer outro - por mais privilegiado que seja - para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata.

15. RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA

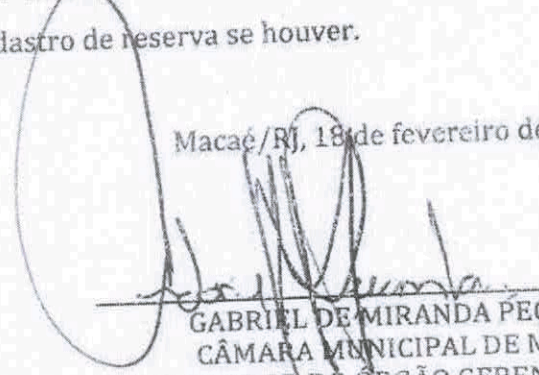
15.1. O resultado da sessão pública consta nos autos do processo administrativo acima mencionado.

16. FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

16.1. Havendo manifestação de interessados durante o procedimento licitatório, poderá ser formalizado Cadastro de Reserva de Fornecedor(es), objetivando posteriormente a substituição da titularidade da ata de registro de preços em decorrência de cancelamento, devendo neste caso ser respeitado preços iguais ao do licitante vencedor e observado a ordem de classificação final, nos termos do artigo 58 do Decreto Municipal nº 026/2023.

16.2. Segue no Anexo I a esta ata de registro de preços a relação de itens com seu respectivo cadastro de reserva se houver.

Macaé/RJ, 18 de fevereiro de 2025.


GABRIEL DE MIRANDA PEÇANHA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
COORDENADOR DO ÓRGÃO GERENCIADOR - SRP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ÓRGÃO GERENCIADOR DE REGISTRO DE PREÇOS



PROCESSO	
Nº	143/26
Fls	82
ASSINATURA	

KROMAC COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11796989000108
Assinado de forma digital por KROMAC COMERCIO E SERVICOS
LTDA:11796989000108

HAMILTON BOY OTZA JÚNIOR
KROMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS

NOME: Rodrigo Reginaldo de Souza

NOME: Thiago Souza Soares

CPF Nº: 102.945.267-90

CPF Nº: 116.988.577-21